



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

O Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 88/2023:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>010 – GABINETE DO PREFEITO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 – GABINETE DO PREFEITO</i>
<i>Função:</i>	<i>06 – Segurança Pública</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>183 – Informação e Inteligência</i>
<i>Programa:</i>	<i>0011 – GESTÃO DO GABINETE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>010001.0618300112.739 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA CIDADE E INTERIOR</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 20,00</i> <i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 80,00</i>
--	--

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 100,00 (cem reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>010 – GABINETE DO PREFEITO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 – GABINETE DO PREFEITO</i>
<i>Função:</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa:</i>	<i>0011 – GESTÃO DO GABINETE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>010001.0412200112.175 -PUBLICAÇÕES/DIVULGAÇÃO DE ATOS E REALIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO</i>
<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 0000049 100,00</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo Solidariedade

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 29/11/23


Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária